ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.865/98

"DISPOE SOBRE A DOAÇAO DE AREA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno urbano de propriedade do Município de Várzea Grande, situado no Loteamento Parque Paiaguás, com 3.600 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados), constituindo-se um quadrado de tem por medida em todos os lados 60,00m (sessenta metros), confrontando ao Norte com a rua 03, ao Oeste com a rua 64, ao Sul, com a rua 06 e ao Leste, com a rua 59, para a entidade assistencial e filantrópica "CASA DE APOIO JESUS DE NAZARÉ", sociedade civil sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1.760/97 e Estadual pela Lei n.º 6.958/97.

Art. 2.º - A entidade beneficiada tem 12 (doze) meses para iniciar a construção de sua sede no local sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 08 de abril de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal